

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM nº _____

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências submeto projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito no valor - de n.º 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) a suplementar verbas de Vencimentos de Pessoal, Amortização do empréstimo da Caixa Economica.

O valor do crédito será coberto com os produtos do excesso de arrecadação do corrente ano.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de *Fiscalização*
Sala das Sessões *121* *9* *11/1967*
Presidente

Aprovação em *121* Discussão
Sala de sessões *121* 1967
Presidente



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 11 de Setembro de 1967.-

Ofício n. 375-67
Senhor Presidente,

*Recbº em
12-9-67*
[Signature]

E o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito-suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

nº 491/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria do D. A. L. E. um crédito no valor nCr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) a suplementar as seguintes verbas do orçamento :-

01-31-11-00 - 6 - Venc. Tesoureiro.	1.800,00
01-31-11-00 - 12 - Venc. de Pessoal Contratado. .	5.000,00
03-43-10-13 - Amortização do empréstimo da Caixa Economica.	13,200,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.-

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Setembro de 1967.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Aprova em 12.9.67 Discussão
Sala de sessões 12.9.67
[Signature]
Presidente

Aprova em 12.9.67 Discussão
Sala de sessões 12.9.67
[Signature]
Presidente